

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pela directora da Unidade, no âmbito do presente despacho, desde 23 de Maio de 2005.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 4148/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso de competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do ISS através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no director do Núcleo de Planeamento e Estatística, licenciado Manuel Martins Mendes, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à sua área;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, à excepção da que for dirigida a gabinetes dos membros do Governo, secretarias de Estado, governos civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conselho directivo do ISS e outros institutos públicos, directores dos centros distritais e presidentes de autarquias.

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Autorizar o processamento de subsídios eventuais relativos a obras às IPSS, no âmbito de projectos previamente autorizados, bem como acompanhar os respectivos processos;

2.2 — Representar o Centro Distrital e assinar autos de consignação de trabalhos, recepção provisória e definitiva, relativamente a equipamentos sociais por aqueles financiados;

2.3 — Apoiar a elaboração de programas de investimentos e acompanhar a sua execução;

2.4 — Proceder à recolha e tratamento da informação estatística do Centro Distrital.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director de Núcleo, no âmbito do presente despacho, desde 23 de Maio de 2005.

4 — Ficam ainda ratificados todos os actos praticados pelo director do Núcleo de Planeamento e Estatística no período compreendido entre 23 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho relativos a alterações do plano de férias aprovado, acumulação parcial de férias com as do ano seguinte, autorização de férias anteriores ao plano e autorização de mobilidade dentro do Núcleo que dirige.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 4149/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelos n.ºs 2 do artigo 25.º e 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso de competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do ISS através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no director do Núcleo Jurídico, licenciado Luís Pereira Soares, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas no âmbito do respectivo Núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à sua área;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, à excepção da que for dirigida a gabinetes dos membros do Governo, Secretarias de Estado, governos civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conselho directivo do ISS e outros institutos públicos, directores dos centros distritais e presidentes de autarquias.

2 — Competências específicas:

2.1 — Decidir em processos de contra-ordenação pelo arquivamento dos mesmos, nos termos do Decreto-Lei n.º 64/89, de 25 de Fevereiro;

2.2 — Decidir sobre a concessão de protecção jurídica, nos termos da Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho, e das Portarias n.ºs 1085-A/2004 e 1085-B/2004, ambas de 31 de Agosto;

2.3 — Requerer a quaisquer entidades informações adicionais relevantes para a instrução e decisão dos pedidos de protecção jurídica.

3 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo director do Núcleo Jurídico no período compreendido entre 23 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho relativos a alterações do plano de férias aprovado, acumulação parcial de férias com as do ano seguinte, autorização de férias anteriores ao plano e autorização de mobilidade dentro da unidade que dirige.

4 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo director do Núcleo, no âmbito do presente despacho, desde 23 de Maio de 2005.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

Despacho n.º 4150/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 2 do artigo 25.º e pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e no uso de competências que me foram delegadas pelo conselho directivo do ISS, I. P., através da deliberação n.º 1459/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 10 de Novembro de 2005, delego/subdelego no coordenador da Área Funcional de Contribuintes, Manuel Araújo Soares, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Competências genéricas no âmbito do respectivo núcleo:

1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas dos funcionários afectos à sua área;

1.2 — Autorizar as deslocações em serviço impostas pelo desempenho de funções do pessoal afecto à sua área;

1.3 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente do serviço, à excepção da que for dirigida a gabinetes dos membros do Governo, secretarias de Estado, governos civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conselho directivo do ISS, I. P., e outros institutos públicos, directores dos centros distritais e presidentes de autarquias.

2 — As seguintes competências específicas:

2.1 — Assinar declarações relativas à situação contributiva requeridas nos termos da lei aplicável, desde que o contribuinte tenha a sua sede no distrito de Leiria;

2.2 — Assinar as certidões de dívida a remeter às secções de processo do IGFSS;

2.3 — Autorizar o pagamento de taxas de justiça, em processos de execução, até ao limite de € 150.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados pelo coordenador da Área Funcional de Contribuintes, no âmbito do presente despacho, desde 23 de Maio de 2005.

4 — Ficam, ainda, ratificados todos os actos praticados pelo coordenador da Área Funcional de Contribuintes, no período compreendido entre 23 de Maio de 2005 e a data de publicação do presente despacho, relativos a alterações do plano de férias aprovado, acumulação parcial de férias com as do ano seguinte, autorização de férias anteriores ao plano e autorização de mobilidade dentro da área funcional que dirige.

11 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando de Oliveira Gonçalves*.

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4151/2006 (2.ª série). — Pela deliberação da mesa n.º 97/2006 da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), de 19 de Janeiro:

Maria Isabel Costa e Silva Mendes Mesquita, com a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — inicia em 30 de Janeiro de 2006 uma licença sem vencimento de longa duração. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Fevereiro de 2006. — O Director de Recursos Humanos, *Miguel Faro Viana*.